



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 415/2007

INSTITUI UM COMITÊ ESTADUAL DE ESPECIALISTAS EM DOENÇA DE GAUCHER PARA DECISÕES TERAPÊUTICAS, EM OBSERVÂNCIA AO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS – DOENÇA DE GAUCHER – IMIGLUCERASE APROVADO NA FORMA DO ANEXO DA PORTARIA Nº449, DE 08.07.2002, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 449, de 08.07.2002, da Secretaria de Assistência à Saúde/Ministério da Saúde (MS) que estabelece Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da Doença de Gaucher;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 449, de 08.07.2002, no tocante ao Tratamento recomenda a criação de Centros de Referência Estaduais para avaliação, tratamento e acompanhamento dos pacientes de Gaucher, e que as decisões terapêuticas deverão ser adotadas por um Comitê Estadual de Especialistas, designado pelo Gestor Estadual para tal fim,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir um Comitê Estadual de Especialistas em Doença de Gaucher, em observância ao PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS - DOENÇA DE GAUCHER - Imigluçerase aprovado na forma do Anexo da Portaria Nº 449, de 08.07.2002, da Secretaria de Assistência à Saúde/MS, com as seguintes funções básicas:

I- avaliar todas as solicitações de início de tratamento;

II- avaliar todos os casos onde mudanças de dosagens são requeridas pelo médico assistente;

III- conferir e validar periodicamente os métodos laboratoriais de diagnóstico;

IV- criar e gerenciar o Banco de Dados Estadual de Doença de Gaucher.

Art.2º - O Comitê Estadual de Especialistas será composto pelos seguintes membros:

I – Erlane Marques Ribeiro – Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - SESA – que exercerá as funções de Coordenadora;

II- Rigoberto Gadelha Chaves – Programa Saúde da Família - Tabuleiro do Norte – que conduzirá os trabalhos do Comitê nos afastamentos, ausências e impedimentos da Coordenadora;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

III - Ana Angélica Lustosa Bittencourt de Araújo - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) SESA;

IV- Ana Márcia de Almeida Rodrigues Dantas - Coordenadoria das Células Regionais de Saúde;

V- Francisco Walter Frota de Paiva - Hospital Infantil Albert Sabin - SESA;

VI- Gustavo Daher - Hospital Infantil Albert Sabin- SESA;

VII- Luciana Maria de Barros Carlos - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - SESA;

VIII -Marco Aurélio Schramm Ribeiro - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASFA) -SESA;

IX- Harla Maria Cavalcante Pinheiro - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASFA) -SESA;

X- Flávio Alves Alcântara - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) SESA e Hospital Universitário Walter Cantídio (HWC) da Universidade Federal do Ceará (UFC);

XI - Maria da Silva Pitombeira - Universidade Federal do Ceará (UFC).

Art.3º - O Comitê reunir-se-á mensalmente para executar as atividades que lhes foram atribuídas, e quando se fizer necessário.

Parágrafo único - As sessões instalar-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2007.

Francisco Marcelo Sobreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE - Em exercício